

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS/MA **EXECUTIVO DATA:** 12/07/2023

Volume: 2 - Número: 469 de 12 de Julho de 2023

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: publicacoesdomvnm2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenido Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martirios



Assinado eletronicamente por:
Fernando de Sousa
CPF: ***.239.163-**
em 12/07/2023 17:12:57
IP com n°: 192.168.1.40
www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diarioofi
cial.php?id=500



SUMÁRIO

ATA

- ▼ REGISTRO DE PREÇOS: 008.1/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.1/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012.012/2023-SEMUS
- ▼ REGISTRO DE PREÇOS: 008.2/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012.012/2023-SEMUS
- ▼ REGISTRO DE PREÇOS: 008.3/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.3/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012.012/2023-SEMUS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA - REGISTRO DE PREÇOS: 008.1/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.1/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 -SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012.012/2023 - SEMUS O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS – MA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Avenida Rio Branco – S/N – Centro – Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.844.558/0001 -03, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Lana Amaral Nunes Vieira, portadora do RG nº 0372139220093 -SESC/MA, e CPF nº. 527.903.556 -49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 1012.012/2023-SEMUS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades co tadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir::

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Penha e assistência farmacêuticas das Unida des de Saúde de Vila Nova dos Martírios – MA, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.140.414/0001 -59

Endereço: Rua Monte Castelo - 69 - Jardim São Luís - Imperatriz - Maranhão

Responsável: Julimar Patricio Andrade Junior RG: 88857800040 - MTE/MA CPF: 608.140.163-40

e-mail: alfamedjp@outlook.com

LOTE I FARMÁCIA HOSPITALAR- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITAL

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidad	Quantidad	Valores Registrado er	
			е	е	R	\$
					Unitário	Total
1	Ácido ascórbico 100mg/ml injetável	SANTISA	Ampola	12000	2,80	33.600,00
2	Ácido tranexamico 50mg/ml injetável	HIPOLABOR	Ampola	4500	4,90	22.050,00
3	Adenosina 6mg injetável	HIPOLABOR	Ampola	750	11,36	8.520,00
4	Água destilada 10ml	SAMTEC	Ampola	10500	0,51	5.355,00
5	Água destilada galão 5litros	ASFER	Unidade	600	11,15	6.690,00
6	Água para injeção 10ml	SAMTEC	Ampola	30000	0,49	14.700,00
7	Água para injeção 250ml	FRESENIUS	Frasco	2100	5,60	11.760,00
8	Água para injeção 500ml	FRESENIUS	Frasco	18000	7,96	143.280,0 0
9	Aminofilina 24mg/ml injetável	BLAU	Ampola	1500	3,33	4.995,00
10	Amiodarona 50mg/ml injetável	FRESENIUS	Ampola	3000	2,99	8.970,00
11	Ampicilina 1g intramuscular ou intravenosa	BLAU	Framp	3000	3,49	10.470,00
12	Ampicilina 500mg intramuscular ou intravenosa	TEUTO	Framp	3000	3,90	11.700,00
13	Atropina 0,25 mg/ml injetável	FARMACE	Unidade	1500	2,98	4.470,00
14	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui intramuscular	TEUTO	Framp	7500	9,42	70.650,00
15	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui intramuscular	TEUTO	Framp	1500	11,75	17.625,00
16	Benzilpenicilina procaína 300.000ui + benzilpenicilina potássica 100.000ui intramuscular	BLAU	Framp	4500	5,69	25.605,00
17	Bicarbonato de sódio 8,4% injetavel amp 10ml	SAMTEC	Ampola	750	1,16	870,00
18	Bromoprida 5mg injetável	FRESENIUS	Ampola	1500	2,69	4.035,00
19	Bupivacaina 0,25% sem adrenalina fr/ 20ml	HIPOLABOR	Framp	750	30,20	22.650,00
20	Bupivacaina 0,5% com adrenalina fr/ 20ml	HIPOLABOR	Framp	750	27,66	20.745,00
21	Bupivacaina c/ glicose 0,5%	HIPOLABOR	Ampola	1500	8,20	12.300,00
22	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	HYPOFARM	Ampola	7500	1,55	11.625,00
23	Butilbrometo de escopolamina 4mg+ dipirona sodica 500mg/ml endovenosa. inj.	HYPOFARM	Ampola	7500	3,16	23.700,00
24	Cefalotina 1g amp sem diluir intramuscular ou intravenosa	BLAU	Ampola	7500	4,10	30.750,00
25	Ceftriaxona 1g fco sem diluir intravenosa	BIOCHIMIC	Framp	3000	3,91	11.730,00
26	Ceftriaxona 500g fco sem dil intravenosa	FRESENIUS	Framp	1500	6,33	9.495,00
27	Cetoprofeno 100mg/2ml intravenoso	HIPOLABOR	Framp	1500	4,65	6.975,00
28	Cimetidina 300mg/ml injetável	HYPOFARMA	Ampola	3000	2,35	7.050,00
29	Ciprofloxacino 2mg/ml injetável	HYPOFARM	Bolsa	3000	16,55	49.650,00

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 12/07/2023 17:12:57 - IP com n°: 192.168.1.40
Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=500



30	Clindamicina 300mg/ml injetável	HYPOFARM	Ampola	1500	8,49	12.735,00
31	Clorafenicol 1g amp.sem diluir endovenoso	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	Framp	750	5,90	4.425,00
32	Cloreto de sódio 10% injetável	SAMTEC	Ampola	1500	0,49	735,00
33	Cloreto de potássio 10% injetável Cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema	ISOFARMA	Ampola	1500	0,72	1.080,00
34	fechado Cloreto de sódio 0,9% 250ml sistema	FRESENIUS	Bolsa	4500	4,93	22.185,00
35	fechado Cloreto de sódio 0,9% 500ml sistema	FARMACE	Bolsa	4500	5,21	23.445,00
36	fechado	FRESENIUS	Bolsa	15000	6,54	98.100,00
37	Cloridrato de dopamina 5mg/ml injetável Cloridrato de prometazina 25mg/ml	CRISTALIA	Ampola	750	8,36	6.270,00
38	injetável Colagenase 0,6 ui/g +clorafenicol 0,01g/g	HIPOLABOR	Ampola	1500	3,69	5.535,00
39	pomada	CRISTALIA	Tubo	1500	17,95	26.925,00
40	dermatologica	CRISTALIA	Tubo	1500	54,72	82.080,00
41	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável Dexametasona 2mg injetável	UNIAO HYPOFARM	Ampola Ampola	1500 6000	4,77 1,63	7.155,00 9.780,00
43	Dexametasona 4mg injetavel	HIPOLABOR	Ampola	6000	2,94	17.640,00
	Diclofenaco de potassio 75mg /3ml		•			
44	injetável	TEUTO	Ampola	12000	2,17	26.040,00
45	Diclofenaco de sodio 25mg/ml injetável	FARMACE	Ampola	12000	1,14	13.680,00
46	Dimenidrato 30 mg + piridoxina 50 mg injetável	UNIAO	Ampola	3000	3,60	10.800,00
47	Dipirona injetavel 500mg injetável	SANTISA	Ampola	30000	3,07	92.100,00
48 49	Dobutamina 250mg/ml injetável Epinefrina 1mg/ml injetável	HYPOFARM BLAU	Ampola Ampola	300 3000	12,53 1,05	3.759,00 3.150,00
50	Etilefrina 10mg/ml injetavel	UNIAO	Ampola	150	3,48	522,00
51	Fitomenadiona 10mg/ml injetável	HIPOLABOR	Ampola	1500	2,98	4.470,00
52	Furosemida 20mg/ml 2ml injetável	TEUTO	Ampola	6000	3,50	21.000,00
53	Gentamicina 20mg injetável	FRESENIUS	Ampola	1500	2,71	4.065,00
54	Gentamicina 40mg injetável	FRESENIUS	Ampola	1500	1,80	2.700,00
55	Gentamicina 80mg injetável	FRESENIUS	Ampola	1500	1,89	2.835,00
56	Glicerina bi-destilada liquida	LBS	Vol/l	1500	18,12	27.180,00
57	Glicerina 2,392g de glicerol supositório	BELFAR	Unidade	1500	5,34	8.010,00
58	Glicose 25% injetável	FARMACE	Ampola	1500	0,49	735,00
59 60	Glicose 5% 500ml sistema fechado Glicose 50% injetável	FRESENIUS SAMTEC	Bolsa Ampola	7500 1500	6,68 0,55	50.100,00 825,00
61	Gluconato de cálcio 10% injetável	ISOFARMA	Ampola	750	1,81	1.357,50
62	Heparina 5.000ui/ml 0,25ml inj	CRISTALIA	Ampola	4500	24,81	111.645,0
63	Hidralazina 20mg/ml injetável	CRISTALIA	Ampola	750	9,48	7.110,00
64	Hidrocortisona 100mg injetável	TEUTO	Framp	4500	5,39	24.255,00
65	Hidrocortisona 500mg injetável	FRESENIUS	Framp	6000	7,59	45.540,00
66	Levofloxacino 5mg/ml injetável	CRISTALIA	Bolsa	1200	15,21	18.252,00
67	Lidocaína + glicose 5% amp 2ml	CRISTALIA	Ampola	750	4,50	3.375,00
68	Lidocaína 2% com vaso constrictor epinefrina ampola	CRISTALIA	Framp	750	14,77	11.077,50
69	Lidocaína 2% gel	PHARLAB	Tubo	750	3,07	2.302,50
70	Lidocaína 2% sem vaso constrictor ampola	CRISTALIA	Framp	1200	16,13	19.356,00
71	Manitol 20% 250ml sistema fechado	FRESENIUS	Bolsa	750	8,49	6.367,50
72	Metoclopramida 10mg/ml injetável	ISOFARMA	Ampola	7500	0,74	5.550,00
73 74	Metronidazol 500mg/100ml injetável Metropolol 5mg/ml injetável	HALEX CRISTALIA	Bolsa	3000 750	6,32	18.960,00
75	Nitrogicerina 5mg/ml 5ml injetável	CRISTALIA	Ampola Ampola	600	29,35 43,99	22.012,50 26.394,00
76	Nitropruciato de sódio 50mg, pó solúvel injetável	HYPOFARM	Framp	750	21,44	16.080,00
77	Norepinefrina 2mg/ml injetável	HYPOFARM	Ampola	1500	7,26	10.890,00
78	Noripurum 100mg/ml injetavel	BLANVER	Ampola	3000	18,97	56.910,00
79	Ocitocina 5000ui/ml injetável	BLAU	Ampola	1500	7,48	11.220,00
80	Omeprazol 40mg injetável	BLAU	Framp	7500	12,88	96.600,00
81	Ondancetrona 2 mg/ml injetável	HIPOLABOR	Ampola	1500	4,03	6.045,00
82	Oxacilina sódica 500mg injetável	FRESENIUS	Framp	1500	2,75	4.125,00
83 84	Pantoprazol 40mg injetável Ringer c/ lactato 500ml s/f sistema	CRISTALIA FRESENIUS	Framp Bolsa	1500 6000	2,95 7,90	4.425,00 47.400,00
	fechado Ringer simples 500ml s/f sistema fechado	FRESENIUS	Bolsa	6000	7,52	•
85 86	Ringer simples 500ml s/f sistema fechado Ropivacaina 0,75% amp 20ml	CRISTALIA	Boisa Ampola	750	7,52 26,37	45.120,00 19.777,50
	Soro glicofisiologico 250ml sistema					
87	fechado Soro glicofisiologico 500ml sistema	FRESENIUS	Bolsa	12000	5,17	62.040,00
88	fechado	FRESENIUS	Bolsa	12000	7,46	89.520,00
89	Sucnilcolina 100mg/ml injetável	BLAU	Framp	750	11,91	8.932,50
90	Sucnilcolina 500mg/ml injetável	BLAU	Framp	750	8,98	6.735,00

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 12/07/2023 17:12:57 - IP com n°: 192.168.1.40

Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=500



						00
	То	tal do Lote I				2.127.978,
95	Vitaminas do complexo b injetável	HYPOFARM	Ampola	15000	5,50	82.500,00
94	Tenoxicam 40mg endovenoso injetável	CRISTALIA	Ampola	750	19,68	14.760,00
93	Sulfato de magnésio 50% injetável	SAMTEC	Ampola	1500	6,16	9.240,00
92	Sulfato de atropina 0,50mg/ml injetável	HIPOLABOR	Ampola	750	0,83	622,50
91	Sulfadiazina de prata 10mg/g pomada	CRISTALIA	Tubo	1500	6,27	9.405,00

LOTE II

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidad e	Valores Reg	
				6	Unitário	Total
96	Acetato de medroxiprogesteron a 50 mg/ml suspensão injetável	BIOLAB	Unidade	75	26,99	2.024,25
97	Acetato de medroxiprogesteron a 150 mg/ml suspensão injetável	BIOLAB	Ampola	75	29,44	2.208,00
98	Aciclovir 200 mg comprimido	PHARLAB	Comprimid o	3000	0,24	720,00
99	Aciclovir 50 mg/g (5%) creme	CIMED	Bisnaga	600	2,44	1.464,00
100	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	MEDQUIMIC	Comprimid o	150000	0,05	7.500,00
101	Ácido fólico 5 mg comprimido	HIPOLABOR	Comprimid	150000	0,05	7.500,00
102	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	PRATI	Comprimid o	3750	1,67	6.262,50
103	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	PRATI	Frasco	30000	0,55	16.500,00
104	Amoxicilina 50 mg/ml suspensão oral	PRATI	Comprimid o	5250	12,00	63.000,00
105	Amoxicilina 500 mg	PRATI	Frasco	60000	0,29	17.400,00
106	Anlodipino 5 mg comprimido	CIMED	Comprimid	37500	0,05	1.875,00
107	Anlodipino 10 mg comprimido	CIMED	Comprimid	52500	0,12	6.300,00
108	Atenolol 50 mg comprimido	PRATI	Comprimid	90000	0,08	7.200,00
109	Atenolol 100 mg comprimido	PRATI	Comprimid	37500	0,15	5.625,00
110	Azitromicina 500 mg comprimido	PHARLAB	Comprimid o	30000	0,96	28.800,00
111	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral	PRATI	Frasco	2250	8,30	18.675,00
112	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	TEUTO	Ampola	2250	11,61	26.122,50
113	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	TEUTO	Ampola	3750	11,65	43.687,50
114	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral	BELFAR	Frasco	3000	6,83	20.490,00
115	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml solução para inalação	HIPOLABOR	Frasco	225	1,25	281,25
116	Captopril 25 mg comprimido	HIPOLABO	Comprimid o	300000	0,05	15.000,00
117	Carvedilol 3,125 mg comprimido	LEGRAND	Comprimid o	2250	0,15	337,50
118	Carvedilol 6,25 mg comprimido	LEGRAND	Comprimid o	2250	0,17	382,50
119	Cefalexina 500 mg cápsula	EMS	Comprimid o	30000	0,67	20.100,00
120	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral	ABL	Capsula	2250	10,59	23.827,50
121	Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável	FRESENIUS	Frasco	3000	6,86	20.580,00
122	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	Comprimid o	15000	0,26	3.900,00
123	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) solução nasal	AIRELA	Frasco	225	3,41	767,25
124	Cloreto de sódio 0,9% (0,154 meq/ml) solução injetável	FARMACE	Frasco	750	1,71	1.282,50
125	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável	FRESENIUS	Ampola	1500	2,99	4.485,00
126	Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido	GEOLAB	Ampola	2250	0,54	1.215,00
127	Cloridrato de bupivacaína 2,5 mg/ml (0,25%) solução injetável	HYPOFARMA	Ampola	150	37,97	5.695,50
128	Cloridrato de bupivacaína 5 mg/ml (0,50%) solução injetável	HIPOLABOR	Ampola	75	24,90	1.867,50

129	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável	HYPOFARM	Ampola	75	8,03	602,25
130	Cloridrato de lidocaína 100 mg/ml solução spray	HIPOLABOR	Frasco	15	68,48	1.027,20
131	Cloridrato de metformina 500 mg comprimido	PRATI	Comprimid o	120000	0,16	19.200,00
132	Cloridrato de metformina 850 mg comprimido	PRATI	Comprimid o	150000	0,13	19.500,00
133	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido	BELFAR	Comprimid o	37500	0,14	5.250,00
134	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml solução oral	MEDQUIMIC	Frasco	3000	1,77	5.310,00
135	Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	CRISTALIA	Frasco	45000	0,20	9.000,00
136	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	Ampola	3000	3,66	10.980,00
137	Cloridrato de propranolol 40 mg comprimido	PHARLAB	Comprimid o	120000	0,09	10.800,00
138	Cloridrato de tetraciclina 10 mg/g (1%) pomada oftálmica	CIFARMA	Comprimid o	75	19,93	1.494,75
139	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme	PRATI	Bisnaga	5250	1,86	9.765,00
140	Dexametasona 4 mg comprimido compr	EMS	Comprimid o	52500	0,31	16.275,00
141	Dexametasona 0,5 mg/5ml elixir	FARMACE	Comprimid o	5250	2,36	12.390,00
142	Digoxina 0,25 mg comprimido	PHARLAB	Frasco	15000	0,20	3.000,00
143	Dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sublingual	EMS	Comprimid o	1500	0,41	615,00
144	Dipirona 2ml 500 mg/ml solução injetável	SANTISA PRATI	Ampola	5250	2,00	10.500,00 52.500.00
145 146	Dipirona 500 mg comprimido Dipirona 500 mg/ml solução oral	AIRELA	Ampola Frasco	105000 4500	0,50 1,69	7.605,00
147	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável	BLAU	Ampola	750	0,96	7.003,00
			Comprimid		·	
148	Espironolactona 25 mg comprimido	EMS	o Comprimid	7500	0,42	3.150,00
149	Espironolactona 100 mg comprimido Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg +	HIPOLABOR	o Comprimid	7500	0,97	7.275,00
150	0,15 mg comprimido	BIOLAB	o Comprimid	105000	0,16	16.800,00
151	Fluconazol 150 mg cápsula Fosfato sódico de prednisolona 1 mg/ml	CIMED	0	30000	0,76	22.800,00
152	solução oral	PRATI	Frasco Comprimid	375	8,13	3.048,75
153	Furosemida 40 mg comprimido Furosemida 2ml 10 mg/ml solução	PRATI	O	75000	0,06	4.500,00
154	injetável amp	TEUTO	Ampola Comprimid	2250	3,42	7.695,00
155	Glibenclamida 5 mg comprimido	MEDQUIMIC	o	300000	0,05	15.000,00
156	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução injetável	CRISTALIA	Ampola	150	24,57	3.685,50
157	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	NEO	Comprimid o	300000	0,04	12.000,00
158	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral	IFAL	Frasco	3000	2,59	7.770,00
159	Ibuprofeno 300 mg comprimido	VITAMEDIC	Comprimid	52500	0,26	13.650,00
160	Ibuprofeno 600 mg comprimido	PRATI	Comprimid	52500	0,24	12.600,00
161	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	NATULAB	Frasco	3000	2,17	6.510,00
162	cápsula Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	ROCHE	Capsula	750	2,18	1.635,00
163	comprimido	ROCHE	Comprimid 0	750	2,21	1.657,50
164	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	ROCHE	Comprimid o	750	2,96	2.220,00
165	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg comprimido	TEUTO	Comprimid	750	1,69	1.267,50
166	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg comprimido	TEUTO	Comprimid	750	1,22	915,00
167	Losartana potássica 50 mg comprimido	NEO	Comprimid	300000	0,07	21.000,00
168	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	NEO	Comprimid o	52500	0,10	5.250,00
169	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml	PRATI	Comprimid	3000	2,92	8.760,00
170	xarope Maleato de enalapril 10 mg comprimido	HIPOLABOR	o Frasco	90000	0,06	5.400,00
171	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	MEDQUIMIC	Comprimid	105000	0,10	10.500,00
			J			



172	Metildopa 500 mg comprimido	EMS	Comprimid o	22500	1,79	40.275,00	
173	Metildopa 250 mg comprimido	EMS	Comprimid o	15000	0,99	14.850,00	
174	Metronidazol 100 mg/g (10%) gel vaginal	PRATI	Bisnaga	3000	7,77	23.310,00	
175	Metronidazol 250 mg comprimido	NEO	Comprimid o	45000	0,19	8.550,00	
176	Nifedipino 10 mg comprimido	MEDQUIMIC	Comprimid o	75000	0,16	12.000,00	
177	Nifedipino 20 mg comprimido	NEO	Comprimid o	75000	0,24	18.000,00	
178	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	PRATI	Frasco	1500	5,47	8.205,00	
179	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) gel	HIPOLABOR	Bisnaga	2250	3,22	7.245,00	
180	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) loção	NEO	Frasco	75	4,02	301,50	
181	Noretisterona 0,35 mg comprimido	BIOLAB	Comprimid o	3750	0,27	1.012,50	
182	Óleo mineral - óleo para uso oral	FARMAX	Frasco	300	8,50	2.550,00	
183	Omeprazol 20 mg cápsula	HIPOLABOR	Cápsula	67500	0,10	6.750,00	
184	Paracetamol 200 mg/ml solução oral	AIRELA	Frasco	4500	1,60	7.200,00	
185	Paracetamol 500 mg comprimido	HIPOLABOR	Frasco	75000	0,13	9.750,00	
186	Paracetamol 750 mg comprimido	CIMED	Comprimid o	75000	0,20	15.000,00	
187	Prednisona 5 mg comprimido	SANVAL	Comprimid o	60000	0,24	14.400,00	
188	Prednisona 20 mg comprimido	HIPOLABOR	Comprimid o	90000	0,27	24.300,00	
189	Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di- hidratado pó para solução oral	IFAL	Envelope	75000	1,01	75.750,00	
190	Sinvastatina 20 mg comprimido	PHARLAB	Comprimid o	150000	0,11	16.500,00	
191	Sinvastatina 40 mg comprimido	PHARLAB	Comprimid o	15000	0,17	2.550,00	
192	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) creme	CRISTALIA	Bisnaga	1500	6,20	9.300,00	
193	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml suspensão oral	EMS	Frasco	3750	6,08	22.800,00	
194	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	BELFAR	Comprimid o	120000	0,21	25.200,00	
195	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml solução injetável	FARMACE	Ampola	450	2,90	1.305,00	
196	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose aerossol oral fr	TEUTO	Frasco	75	13,13	984,75	
197	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope	NATULAB	Frasco	750	2,84	2.130,00	
198	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral gts	BELFAR	Frasco	3000	1,33	3.990,00	
199	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	BELFAR	Comprimid o	105000	0,06	6.300,00	
Total do Lote II							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) 3.

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Saúde. 3.1.
- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços .
- 3.2. 3.3. Quantitativo por órgão participante

LOTE I FARMÁCIA HOSPITALAR- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITAL

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
1	Ácido ascórbico 100mg/ml injetável	Ampola	12000
2	Ácido tranexamico 50mg/ml injetável	Ampola	4500
3	Adenosina 6mg injetável	Ampola	750
4	Água destilada 10ml	Ampola	10500
5	Água destilada galão 5litros	Unidade	600
6	Água para injeção 10ml	Ampola	30000
7	Água para injeção 250ml	Frasco	2100
8	Água para injeção 500ml	Frasco	18000
9	Aminofilina 24mg/ml injetável	Ampola	1500
10	Amiodarona 50mg/ml injetável	Ampola	3000
11	Ampicilina 1g intramuscular ou intravenosa	Framp	3000
12	Ampicilina 500mg intramuscular ou intravenosa	Framp	3000
13	Atropina 0,25 mg/ml injetável	Unidade	1500
14	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui intramuscular	Framp	7500
15	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui intramuscular	Framp	1500
16	Benzilpenicilina procaína 300.000ui + benzilpenicilina potássica 100.000ui intramuscular	Framp	4500
17	Bicarbonato de sódio 8,4% injetavel amp 10ml	Ampola	750
18	Bromoprida 5mg injetável	Ampola	1500

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 12/07/2023 17:12:57 - IP com n°: 192.168.1.40 Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=500



7/23

19	Bupivacaina 0,25% sem adrenalina fr/ 20ml	Framp	750
20	Bupivacaina 0,5% com adrenalina fr/ 20ml	Framp	750
21	Bupivacaina c/ glicose 0,5%	Ampola	1500
22	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	Ampola	7500
23	Butilbrometo de escopolamina 4mg+ dipirona sodica 500mg/ml endovenosa. inj.	Ampola	7500
24	Cefalotina 1g amp sem diluir intramuscular ou intravenosa	Ampola	7500
25	Ceftriaxona 1g fco sem diluir intravenosa	Framp	3000
26	Ceftriaxona 500g fco sem dil intravenosa	Framp	1500
27	Cetoprofeno 100mg/2ml intravenoso	Framp	1500
28	Cimetidina 300mg/ml injetável	Ampola	3000
29	Ciprofloxacino 2mg/ml injetável	Bolsa	3000
30	Clindamicina 300mg/ml injetável	Ampola	1500
31	Clorafenicol 1g amp.sem diluir endovenoso	Framp	750
32	Cloreto de sódio 10% injetável	Ampola	1500
33	Cloreto de potássio 10% injetável	Ampola	1500
34	Cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema fechado	Bolsa	4500
35	Cloreto de sódio 0,9% 250ml sistema fechado	Bolsa	4500
36	Cloreto de sódio 0,9% 500ml sistema fechado	Bolsa	15000
37	Cloridrato de dopamina 5mg/ml injetável	Ampola	750
38	Cloridrato de prometazina 25mg/ml injetável	Ampola	1500
39	Colagenase 0,6 ui/g +clorafenicol 0,01g/g pomada	Tubo	1500
40	Colagenase 0,6 UI/g pomada dermatologica	Tubo	1500
41	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável	Ampola	1500
42	Dexametasona 2mg injetável	Ampola	6000
43	Dexametasona 4mg injetável	Ampola	6000
44	Diclofenaco de potassio 75mg /3ml injetável	Ampola	12000
45	Diclofenaco de sodio 25mg/ml injetável	Ampola	12000
46	Dimenidrato 30 mg + piridoxina 50 mg injetável	Ampola	3000
47	Dipirona injetavel 500mg injetável	Ampola	30000
48	Dobutamina 250mg/ml injetável	Ampola	300
49	Epinefrina 1mg/ml injetável	Ampola	3000
50	Etilefrina 10mg/ml injetável	Ampola	150
51	Fitomenadiona 10mg/ml injetável	Ampola	1500
52	Furosemida 20mg/ml 2ml injetável	Ampola	6000
53	Gentamicina 20mg injetável	Ampola	1500
54	Gentamicina 40mg injetável	Ampola	1500
55	Gentamicina 80mg injetável	Ampola	1500
56	Glicerina bi-destilada liquida	Vol/l	1500
57	Glicerina 2,392g de glicerol supositório	Unidade	1500
58	Glicose 25% injetável	Ampola	1500
59	Glicose 5% 500ml sistema fechado	Bolsa	7500
60	Glicose 50% injetável	Ampola	1500
61	Gluconato de cálcio 10% injetável	Ampola	750
62	Heparina 5.000ui/ml 0,25ml inj	Ampola	4500
63	Hidralazina 20mg/ml injetável	Ampola	750
64	Hidrocortisona 100mg injetável	Framp	4500
65	Hidrocortisona 500mg injetável	Framp	6000
66	Levofloxacino 5mg/ml injetável	Bolsa	1200
67	Lidocaína + glicose 5% amp 2ml	Ampola	750
68	Lidocaína 2% com vaso constrictor epinefrina ampola	Framp	750
69	Lidocaína 2% gel	Tubo	750
70	Lidocaína 2% sem vaso constrictor ampola	Framp	1200
71	Manitol 20% 250ml sistema fechado	Bolsa	750
72	Metoclopramida 10mg/ml injetável	Ampola	7500
73	Metronidazol 500mg/100ml injetável	Bolsa	3000
74	Metropolol 5mg/ml injetável	Ampola	750
75	Nitrogicerina 5mg/ml 5ml injetável	Ampola	600
76	Nitropruciato de sódio 50mg, pó solúvel injetável	Framp	750
77	Norepinefrina 2mg/ml injetável	Ampola	1500
78	Noripurum 100mg/ml injetável	Ampola	3000
79	Ocitocina 5000ui/ml injetável	Ampola	1500
80	Omeprazol 40mg injetável	Framp	7500
81	Ondancetrona 2 mg/ml injetável	Ampola	1500
82	Oxacilina sódica 500mg injetável	Framp	1500
83	Pantoprazol 40mg injetável	Framp	1500
84	Ranitidina 25mg/ml injetável	Ampola	3000
85	Ringer c/ lactato 500ml s/f sistema fechado	Bolsa	6000
86	Ringer simples 500ml s/f sistema fechado	Bolsa	6000
87	Ropivacaina 0,75% amp 20ml	Ampola	750
88	Soro glicofisiologico 250ml sistema fechado	Bolsa	12000
89	Soro glicofisiologico 500ml sistema fechado	Bolsa	12000
90	Sucnilcolina 100mg/ml injetável	Framp	750
91	Sucnilcolina 500mg/ml injetável	Framp	750
92	Sulfadiazina de prata 10mg/g pomada	Tubo	1500
93	Sulfato de atropina 0,50mg/ml injetável	Ampola	750
94	Sulfato de magnésio 50% injetável	Ampola	1500
95	Tenoxicam 40mg endovenoso injetável	Ampola	750

96 Vitaminas do complexo b injetável Ampola 15000

LOTE II MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
97	Acetato de medroxiprogesteron a 50 mg/ml suspensão injetável	Unidade	75
98	Acetato de medroxiprogesteron a 150 mg/ml suspensão injetável	Ampola	75
99	Aciclovir 200 mg comprimido	Comprimido	3000
100	Aciclovir 50 mg/g (5%) creme	Bisnaga	600
101	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido Ácido fólico 5 mg comprimido	Comprimido Comprimido	150000 150000
102	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Comprimido	3750
104	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Frasco	30000
105	Amoxicilina 50 mg/ml suspensão oral	Comprimido	5250
106	Amoxicilina 500 mg	Frasco	60000
107	Anlodipino 5 mg comprimido	Comprimido	37500
108	Anlodipino 10 mg comprimido	Comprimido	52500
109	Atenolol 50 mg comprimido	Comprimido	90000
110	Atenolol 100 mg comprimido Azitromicina 500 mg comprimido	Comprimido Comprimido	37500 30000
112	Azitromicina 300 mg comprimido Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	2250
113	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	Ampola	2250
114	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	Ampola	3750
115	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	3000
116	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml solução para inalação	Frasco	225
117	Captopril 25 mg comprimido	Comprimido	300000
118	Carvedilol 3,125 mg comprimido	Comprimido	2250
119 120	Carvedilol 6,25 mg comprimido Cefalexina 500 mg cápsula	Comprimido Comprimido	2250 30000
121	Cefalexina 500 mg/ml suspensão oral	Capsula	2250
122	Cefarexina 30 mg/mi suspensao oral Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável	Frasco	3000
123	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	15000
124	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) solução nasal	Frasco	225
125	Cloreto de sódio 0,9% (0,154 meq/ml) solução injetável	Frasco	750
126	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável	Ampola	1500
127 128	Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido Cloridrato de bupivacaína 2,5 mg/ml (0,25%) solução injetável	Ampola Ampola	2250 150
129	Cloridrato de bupivacama 2,5 mg/ml (0,25%) solução injetavel	Ampola	75
130	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável	Ampola	75
131	Cloridrato de lidocaína 100 mg/ml solução spray	Frasco	15
132	Cloridrato de metformina 500 mg comprimido	Comprimido	120000
133	Cloridrato de metformina 850 mg comprimido	Comprimido	150000
134	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimido	Comprimido	37500
135 136	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml solução oral Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	Frasco Frasco	3000 45000
137	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável	Ampola	3000
138	Cloridrato de propranolol 40 mg comprimido	Comprimido	120000
139	Cloridrato de tetraciclina 10 mg/g (1%) pomada oftálmica	Comprimido	75
140	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme	Bisnaga	5250
141	Dexametasona 4 mg comprimido compr	Comprimido	52500
	Dexametasona 0,5 mg/5ml elixir	Comprimido	5250
143	Digoxina 0,25 mg comprimido Dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sublingual	Frasco Comprimido	15000 1500
145	Dipirona 2ml 500 mg/ml solução injetável	Ampola	5250
146	Dipirona 500 mg comprimido	Ampola	105000
147	Dipirona 500 mg/ml solução oral	Frasco	4500
148	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável	Ampola	750
149	Espironolactona 25 mg comprimido	Comprimido	7500
150	Espironolactona 100 mg comprimido	Comprimido	7500
151 152	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg comprimido Fluconazol 150 mg cápsula	Comprimido Comprimido	105000 30000
153	Fosfato sódico de prednisolona 1 mg/ml solução oral	Frasco	375
154	Furosemida 40 mg comprimido	Comprimido	75000
155	Furosemida 2ml 10 mg/ml solução injetável amp	Ampola	2250
156	Glibenclamida 5 mg comprimido	Comprimido	300000
157	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução injetável	Ampola	150
158	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comprimido	300000
159 160	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral	Frasco	3000 52500
160 161	Ibuprofeno 300 mg comprimido Ibuprofeno 600 mg comprimido	Comprimido Comprimido	52500 52500
162	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	Frasco	3000
163	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg cápsula	Capsula	750
164	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg comprimido	Comprimido	750
165	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	Comprimido	750
166	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg comprimido	Comprimido	750
167	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg comprimido	Comprimido	750

169	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	Comprimido	52500
170	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope	Comprimido	3000
171	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	Frasco	90000
172	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	Comprimido	105000
173	Metildopa 500 mg comprimido	Comprimido	22500
174	Metildopa 250 mg comprimido	Comprimido	15000
175	Metronidazol 100 mg/g (10%) gel vaginal	Bisnaga	3000
176	Metronidazol 250 mg comprimido	Comprimido	45000
177	Nifedipino 10 mg comprimido	Comprimido	75000
178	Nifedipino 20 mg comprimido	Comprimido	75000
179	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	Frasco	1500
180	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) gel	Bisnaga	2250
181	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) loção	Frasco	75
182	Noretisterona 0,35 mg comprimido	Comprimido	3750
183	Óleo mineral - óleo para uso oral	Frasco	300
184	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	67500
185	Paracetamol 200 mg/ml solução oral	Frasco	4500
186	Paracetamol 500 mg comprimido	Frasco	75000
187	Paracetamol 750 mg comprimido	Comprimido	75000
188	Prednisona 5 mg comprimido	Comprimido	60000
189	Prednisona 20 mg comprimido	Comprimido	90000
190	Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di- hidratado pó para solução oral	Envelope	75000
191	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	150000
192	Sinvastatina 40 mg comprimido	Comprimido	15000
193	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) creme	Bisnaga	1500
194	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml suspensão oral	Frasco	3750
195	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	Comprimido	120000
196	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml solução injetável	Ampola	450
197	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose aerossol oral fr	Frasco	75
198	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope	Frasco	750
199	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral gts	Frasco	3000
200	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	Comprimido	105000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/202 1.
- 4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entid ade não participante.
- 4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento , independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteri ormente assumidas
- 4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em at é noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorroga da.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
 - 6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
 - 6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
- 6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
- 6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marc a registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- 6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

- 6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assu mido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.
- 6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupála.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de regi stro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/20 21, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
 - 8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;
 - 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 , ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
 - 8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que p rejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 8.3.1. por razão de interesse público; ou
 - 8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas co ndições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratua I, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
- 9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando -se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 d o Decreto nº 004/2021.
- 10.4. Nos casos omissos aplicar -se-ão as disposições constantes do Decreto nº 004/2021, Decreto nº 005/2021 e da Lei nº 8.666/93 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. Vila Nova dos Martírios MA., 11 de julho de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: Lana Amaral Nunes Vieira Secretária Municipal de Saúde Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:
Julimar Patricio Andrade Junior
CPF Nº 608.140.163-40
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 22.140.414/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA - REGISTRO DE PREÇOS: 008.2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 -SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012.012/2023 - SEMUS O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS – MA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Avenida Rio Branco – S/N – Centro – Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.844.558/0001 -03, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Lana Amaral Nunes Vieira, portadora do RG nº 0372139220093 -SESC/MA, e CPF nº. 527.903.556 -49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 1012.012/2023-SEMUS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades co tadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir::

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Penha e assistência farmacêuticas das Unida des de Saúde de Vila Nova dos Martírios — MA, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que sequem:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

CNPJ: 11.187.037/0001-97

Endereço: Avenida Anacleto Paulino da Silva - 00 - Por dos Sol - Augustinópolis - Tocantins

Responsável: Ciro Sarafim de Santana

RG: 0667767020184 SESP/MA CPF: 335.993.431 -87 e-mail: administrativo@omegahospitalar.com.br

LOTE III

MEDICAMENTOS ORAL HOSPITAL

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Re	gistrado em !\$
					Unitário	Total
200	Acebrofilina 10mg/ml b15:b58	CIMED	Vidro	1800	9,00	16.200,00
201	Ácido acetilsalicilico 100mg/Comprimido	IMEC	Comprimido	4800	0,06	288,00
202	Albendazol 400mg comp	PRATI	Comprimido	6000	0,61	3.660,00
203	Albendazol 40mg/ml susp	PRATI	Vidro	2400	1,67	4.008,00
204	Ambroxol 3mg/ml xarope	NATULAB	Vidro	1200	3,98	4.776,00
205	Ambroxol 6mg/ml xarope	FARMACE	Vidro	1200	9,40	11.280,00
206	Amoxicilina 50/ml susp	PRATI	Vidro	3000	6,75	20.250,00
207	Amoxiclina 500mg caps	PRATI	Caps	12000	0,42	5.040,00
208	Anlodipino 5mg	GEOLAB	Comprimido	6000	0,05	300,00
209	Atenolol 25mg comprimido	BIOLAB	Comprimido	3600	0,07	252,00
210	Atenolol 50mg comprimido	BRAINFARMA	Comprimido	6000	0,10	600,00
211	Brometo de ipratropio 0,250mg/ml	HIPOLABOR	Vidro	600	1,51	906,00
212	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	BOERINGER	Vidro	600	4,00	2.400,00
213	Bromoprida 4mg/ml	PHARLAB	Vidro	3000	3,47	10.410,00
214	Captopril 25mg comprimido	SANVAL	Comprimido	6000	0,05	300,00
215	Carvão ativado pó	ELEGÂNCIA ORGANICA	Uni	300	4,52	1.356,00
216	Cefalexina 500mg caps	UNIÃO QUÍMICA	Caps	6000	0,86	5.160,00
217	Cefalexina 50mg/ml oral	TEUTO	Vidro	3000	12,50	37.500,00
218	Clopidogrel 75 mg Comprimido	BIOLAB	Comprimido	6000	0,50	3.000,00
219	Cloridrato de propanolol 40mg comprimido	OSORIO	Comprimido	6000	0,07	420,00
220	Dexametasona 0,1mg/ml 120ml elixir	HYPOFARMA	Vidro	3000	4,20	12.600,00
221	Digoxina 0,25mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	6000	0,29	1.740,00
222	Dipirona 500mg 10 ml gotas	NATULAB	Vidro	3000	1,60	4.800,00
223	Dipirona 500mg comprimido	PRATI	Comprimido	6000	0,23	1.380,00
224	Eritromicina 0,5% colírio	CRISTÁLIA	Vidro	120	8,50	1.020,00
225	Furosemida 40mg comprimido	GEOLAB	Comprimido	3000	0,09	270,00
226	Glibenclamida 5mg comprimido	MEDQUÍMICA	Comprimido	6000	0,07	420,00
227	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	MEDQUÍMICA	Comprimido	6000	0,06	360,00
228	Losartana 50mg comprimido	NEOQUÍMICA	Comprimido	3000	0,17	510,00



229	Maleato de dexclofeniramina 0,4mg 100ml	NATULAB	Vidro	3000	2,44	7.320,00		
230	Metformina 500mg comprimido	PRATI	Comprimido	6000	0,24	1.440,00		
231	Metiformina 850mg comprimido	PRATI	Comprimido	6000	0,26	1.560,00		
232	Metildopa 250mg comprimido	E.M.S	Comprimido	6000	1,05	6.300,00		
233	Metildopa 500mg comprimido	E.M.S	Comprimido	6000	1,00	6.000,00		
234	Metoclopramida 10mg/2ml 10 ml	FARMACE	Vidro	3000	1,13	3.390,00		
235	Metoprolol 25mg comprimido	NEOQUÍMICA	Comprimido	3000	0,99	2.970,00		
236	Metronidazol 40mg/ml susp	E.M.S	Vidro	3000	4,82	14.460,00		
237	Mononitrato de isossorbida 5mg comprimido	E.M.S	Comprimido	3000	0,92	2.760,00		
238	Nifedipino 10mg comprimido	NEOQUÍMICA	Comprimido	6000	0,16	960,00		
239	Nistatina 100.000 ui/ml, suspensão oral	PRATI	Vidro	600	7,77	4.662,00		
240	Óleo mineral 100%	BELLAPHYTUS	Vidro	3000	6,50	19.500,00		
241	Paracetamol 200mg 10 ml	NATULAB	Vidro	12000	1,84	22.080,00		
242	Paracetamol 500mg comprimido	PRATI	Comprimido	12000	0,16	1.920,00		
243	Prednisolona 20mg	NEOQUÍMICA	Comprimido	12000	0,37	4.440,00		
244	Prednisolona 5mg	HIPOLABOR	Comprimido	12000	0,09	1.080,00		
245	Sais para hidratação oral pó	NATULAB	Envelope	2400	1,19	2.856,00		
246	Simeticona 40mg comprimido	PHARMACIENCE	Comprimido	6000	0,22	1.320,00		
247	Simeticona 75mg/ml 10 ml	NATULAB	Vidro	1200	2,00	2.400,00		
248	Verapamil 120mg	ACHE	Comprimido	1800	1,70	3.060,00		
249	Verapamil 80mg	ACHE	Comprimido	1800	1,16	2.088,00		
	Total do Lote III 26							

LOTE IV

MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Registrado en R\$	
					Unitário	Total
250	Amitriptilina 25mg	NEOQUÍMICA	Comprimido	750	0,07	52,50
251	Cetamina 50mg/ml	SYNTEC	Ampola	600	20,00	12.000,00
252	Clonazepam 2,5mg/ml	HIPOLABOR	Comprimido	750	4,34	3.255,00
253	Clorpromazina 25mg/5ml inj	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	300	2,66	798,00
254	Diazepam inj 10mg/ml	TEUTO	Ampola	4500	1,45	6.525,00
255	Efedrina 50mg/ml	HIPOLABOR	Ampola	900	16,00	14.400,00
256	Fenitoína 250mg/5ml	TEUTO	Ampola	750	2,46	1.845,00
257	Fenobarbital 200mg/1ml inj	CRISTÁLIA	Ampola	1200	3,39	4.068,00
258	Fentanila 0,05mg/ml inj (50mcg/ml) 2ml	HIPOLABOR	Ampola	675	2,43	1.640,25
259	Fentanila 0,05mg/ml inj (50mcg/ml) 10ml	HIPOLABOR	Ampola	450	3,00	1.350,00
260	Flumazenil 0,1mg/ml	TEUTO	Ampola	300	8,51	2.553,00
261	Haloperidol 5mg/ml 1ml	FRESENIUS KABI	Ampola	600	2,37	1.422,00
262	Metaraminol hemitartarato 10mg/ml	CRISTÁLIA	Ampola	750	6,85	5.137,50
263	Midazolam 15mg/3ml inj	FRESENIUS KABI	Ampola	300	3,47	1.041,00
264	Midazolam 5mg/10ml inj	FRESENIUS KABI	Ampola	600	15,00	9.000,00
265	Morfina 0,2mg/ml inj	CRISTÁLIA	Ampola	750	12,11	9.082,50
266	Morfina 10mg/ml inj	CRISTÁLIA	Ampola	750	2,64	1.980,00
267	Fentanila 0,05mg/ml inj (50mcg/ml) 2ml	HIPOLABOR	Ampola	225	2,61	587,25
268	Etomidato 20mg/10ml	CRISTÁLIA	Ampola	750	26,46	19.845,00
269	Propofol 1% 10ml injetável	CRISTÁLIA	Ampola	600	19,46	11.676,00
270	Isoflurano 100ml	CRISTÁLIA	Comprimido	225	88,05	19.811,25
271	Sevoflurano 250ml	CRISTÁLIA	Frasco	300	350,00	105.000,00
272	Alprazolam 0,25mg	E.M.S	Comprimido	300	0,56	168,00
273	Tramadol inj 100mg/2ml	TEUTO	Ampola	1500	3,70	5.550,00
	Total do Lote IV 2					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Saúde.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços .
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

LOTE III MEDICAMENTOS ORAL HOSPITAL

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
201	Acebrofilina 10mg/ml b15:b58	Vidro	1800
202	Ácido acetilsalicilico 100mg/Comprimido	Comprimido	4800
203	Albendazol 400mg comp	Comprimido	6000
204	Albendazol 40mg/ml susp	Vidro	2400

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 12/07/2023 17:12:57 - IP com n°: 192.168.1.40 Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=500



13/23

205	Ambroxol 3mg/ml xarope	Vidro	1200
	Ambroxol 6mg/ml xarope	Vidro	1200
207	Amoxicilina 50/ml susp	Vidro	3000
208		Caps	12000
209	Anlodipino 5ma	Comprimido	6000
210	1 - 3	Comprimido	3600
	Atenolol 50mg comprimido	Comprimido	6000
212	Brometo de ipratropio 0.250mg/ml	Vidro	600
213		Vidro	600
214	Bromoprida 4mg/ml	Vidro	3000
215	Captopril 25mg comprimido	Comprimido	6000
216	Carvão ativado pó	Uni	300
217	Cefalexina 500mg caps	Caps	6000
218	Cefalexina 50mg/ml oral	Vidro	3000
219	Clopidogrel 75 mg Comprimido	Comprimido	6000
220	Cloridrato de propanolol 40mg comprimido	Comprimido	6000
221	Dexametasona 0.1mg/ml 120ml elixir	Vidro	3000
222	Digoxina 0,25mg comprimido	Comprimido	6000
223	Dipirona 500mg 10 ml gotas	Vidro	3000
224	Dipirona 500mg comprimido	Comprimido	6000
225	Eritromicina 0,5% colírio	Vidro	120
226		Comprimido	3000
227	Glibenclamida 5mg comprimido	Comprimido	6000
228	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Comprimido	6000
229	lodopovidine 2,5% colírio	Vidro	300
	Losartana 50mg comprimido	Comprimido	3000
231	Maleato de dexclofeniramina 0,4mg 100ml	Vidro	3000
232	Metformina 500mg comprimido	Comprimido	6000
232	Metiformina 850mg comprimido Metiformina 850mg comprimido	Comprimido	6000
234	Metildopa 250mg comprimido	Comprimido	6000
235		Comprimido	
	Metildopa 500mg comprimido		6000
236	Metoclopramida 10mg/2ml 10 ml	Vidro	3000 3000
238	Metoprolol 25mg comprimido Metronidazol 40mg/ml susp	Comprimido Vidro	3000
239	Mononitrato de isossorbida 5mg comprimido	Comprimido	3000
240	Nifedipino 10mg comprimido	Comprimido	6000
241	Nistatina 100.000 ui/ml, suspensão oral	Vidro	600
242	Öleo mineral 100%	Vidro Vidro	3000
243	Paracetamol 200mg 10 ml		12000 12000
244	Paracetamol 500mg comprimido	Comprimido	
245	Prednisolona 20mg	Comprimido	12000
246	Prednisolona 5mg	Comprimido	12000
247	Sais para hidratação oral pó	Envelope	2400
248		Comprimido	6000
249	Simeticona 75mg/ml 10 ml	Vidro	1200
250	Verapamil 120mg	Comprimido	1800
251	Verapamil 80mg	Comprimido	1800

LOTE IV MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
252	Amitriptilina 25mg	Comprimido	750
253	Cetamina 50mg/ml	Ampola	600
254	Clonazepam 2,5mg/ml	Comprimido	750
255	Clorpromazina 25mg/5ml inj	Ampola	300
256	Diazepam inj 10mg/ml	Ampola	4500
257	Efedrina 50mg/ml	Ampola	900
258	Fenitoína 250mg/5ml	Ampola	750
259	Fenobarbital 200mg/1ml inj	Ampola	1200
260	Fentanila 0,05mg/ml inj (50mcg/ml) 2ml	Ampola	675
261	Fentanila 0,05mg/ml inj (50mcg/ml) 10ml	Ampola	450
262	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	300
263	Haloperidol 5mg/ml 1ml	Ampola	600
264	Metaraminol hemitartarato 10mg/ml	Ampola	750
265	Midazolam 15mg/3ml inj	Ampola	300
266	Midazolam 5mg/10ml inj	Ampola	600
267	Morfina 0,2mg/ml inj	Ampola	750
268	Morfina 10mg/ml inj	Ampola	750
269	Fentanila 0,05mg/ml inj (50mcg/ml) 2ml	Ampola	225
270	Etomidato 20mg/10ml	Ampola	750
271	Propofol 1% 10ml injetável	Ampola	600
272	Isoflurano 100ml	Comprimido	225
273	Sevoflurano 250ml	Frasco	300
274	Alprazolam 0,25mg	Comprimido	300
275	Tramadol inj 100mg/2ml	Ampola	1500

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 12/07/2023 17:12:57 - IP com n°: 192.168.1.40 Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=500

- 4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/202 1.
- 4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entid ade não participante.
- 4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento , independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteri ormente assumidas.
- 4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em at é noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorroga da.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
 - 6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
 - 6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
- 6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
- 6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marc a registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- 6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assu mido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.
- 6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupála.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de regi stro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/20 21, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
 - 8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;
 - 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 , ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
 - 8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021.



- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que p rejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 8.3.1. por razão de interesse público; ou
 - 8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas co ndições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratua I, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
- 9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando -se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 d o Decreto nº 004/2021.
- 10.4. Nos casos omissos aplicar -se-ão as disposições constantes do Decreto nº 004/2021, Decreto nº 005/2021 e da Lei nº 8.666/93 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. Vila Nova dos Martírios MA., 11 de julho de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: Lana Amaral Nunes Vieira Secretária Municipal de Saúde Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR: Ciro Sarafim de Santana CPF Nº 335.993.431-87 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA CNPJ Nº 11.187.037/0001-97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA - REGISTRO DE PREÇOS: 008.3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.3/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 -SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012.012/2023 - SEMUS O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS – MA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Avenida Rio Branco – S/N – Centro – Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.844.558/0001 -03, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Lana Amaral Nunes Vieira, portadora do RG nº 0372139220093 -SESC/MA, e CPF nº. 527.903.556 -49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 1012.012/2023-SEMUS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades co tadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir::

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Penha e assistência farmacêuticas das Unida des de Saúde de Vila Nova dos Martírios – MA, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 12/07/2023 17:12:57 - IP com n°: 192.168.1.40
Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=500

FORNECEDOR: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.917.154/0001-70

Endereço: Rua Piauí - 217 - Centro - Imperatriz - Maranhão

Responsável: Matheus de Castro Feitosa

RG: 034437442007-4 SSP/MA CPF: 046.321.483-85

e-mail: hospitaliadist@gmail.com

LOTE IV

FARMACIA BÁSICA - POSTOS DE SAÚDE

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Reg	gistrado em
					Unitário	Total
274	Acetato de medroxiprogesteron a 50 mg/ml suspensão injetável	PFIZER	Ampola	225	20,00	4.500,00
275	Acetato de medroxiprogesteron a 150 mg/ml suspensão injetável	PFIZER	Ampola	225	20,00	4.500,00
276	Aciclovir 200 mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	450	0,24	108,00
277	Aciclovir 50 mg/g (5%) creme	CIMED	Bisnaga	90	2,99	269,10
278	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	IMEC	Comprimido	525	0,05	26,25
279	Ácido ascórbico 100mg/ml injetavel	FARMACE	Ampola	225	2,40	540,00
280	Ácido fólico 5 mg comprimido	HIPOLABOR	Comprimido	7500	0,07	525,00
281	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral Albendazol 400 mg comprimido	GREENPHARMA	Frasco	1500	1,99	2.985,00
282	mastigável	GREENPHARMA	Comprimido	1800	0,44	792,00
283	Aledronato de sódio 10 mg	LEGRAND	Comprimido Comprimido	225 450	1,00 0,60	225,00 270,00
284 285	Aledronato de sódio 70 mg Ambroxol, cloridrato 3mg/ml	LEGRAND NATULAB	Frasco	450	3,00	1.350,00
286	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml	NATULAB	Frasco	600	3,50	2.100,00
	Amoxilina 250mg+clavulanato	PRATI				
287	12,5mg/ml	DONADUZZI PRATI	Frasco	150	24,00	3.600,00
288	Amoxicilina 50 mg/ml suspensão oral	DONADUZZI PRATI	Frasco	225	14,00	3.150,00
289	Amoxicilina 500 mg cápsula	DONADUZZI	Capsula	2250	0,28	630,00
290	Anlodipino 5 mg comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	750	0,07	52,50
291	Anlodipino 10 mg comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	750 750	0,19 0,12	142,50 90,00
292 293	Atenolol 50 mg comprimido Atenolol 100 mg comprimido	VITAMEDIC VITAMEDIC	Comprimido Comprimido	750	0,12	172,50
294	Azitromicina 500 mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	2250	1,00	2.250,00
	Azitromicina 40 mg/ml pó para			İ	•	
295	suspensão oral Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui	PHARLAB	Frasco	1125	9,50	10.687,50
296	pó para suspensão injetável Benzilpenicilina benzatina 1.200.000	TEUTO	Framp	150	11,00	1.650,00
297	ui pó para suspensão injetável	TEUTO	Framp	150	14,00	2.100,00
298	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral	MEDLEY	Frasco	150	10,00	1.500,00
299	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml solução para inalação	E.M.S	Frasco	38	1,50	57,00
300	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml solução para inalação	E.M.S	Frasco	1500	1,50	2.250,00
301	Captopril 25 mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	225	0,06	13,50
302	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500mg de cálcio)	NATULAB	Comprimido	1125	0,30	337,50
303	Carvedilol 3,125 mg comprimido	E.M.S	Comprimido	1125	0,20	225,00
304	Carvedilol 6,25 mg comprimido	E.M.S	Capsula	1500	0,24	360,00
305	Cefalexina 500 mg cápsula	PHARLAB	Frasco	300	0,70	210,00
306 307	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral Ceftriaxona sódica 500 mg pó para	ABL ABL	Frasco Ampola	113 113	14,00 6,50	1.582,00 734,50
308	solução injetável Ceftriaxona sódica 1g pó para solução	EUROFARMA	Frasco	75	4,00	300,00
309	injetável Cetoconazol 20mg/g xampu	MEDLEY	Frasco	600	6,00	3.600,00
310	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	150	0,40	60,00
311	Complexo b solução injetavel	HYPOFARMA	Ampola	75	3,50	262,50
312	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) solução nasal	ISOFARMA	Frasco	450	4,00	1.800,00
313	Cloreto de sódio 0,9% (0,154 meq/ml) solução injetável	HALEXISTAR	Frasco	225	1,50	337,50
314	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado	HALEXISTAR	Frasco	300	5,00	1.500,00
315	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml sistema fechado	HALEXISTAR	Frasco	450	6,50	2.925,00



		Olamata da addia 0.00/ 500 mal aiatama			ı	ı	ı
	316	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml sistema fechado	HALEXISTAR	Frasco	113	9,00	1.017,00
	317	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	Ampola	150	4,00	600,00
	318	Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido	MEDLEY	Comprimido	60	0,80	48,00
	319	Cloridrato de bupivacaína 2,5 mg/ml (0,25%) solução injetável	CRISTALIA	Ampola	60	30,00	1.800,00
	320	Cloridrato de bupivacaína 5 mg/ml (0,50%) solução injetável	CRISTALIA	Ampola	45	35,00	1.575,00
	321	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável	TEUTO	Ampola	38	11,00	418,00
	322	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml (2%) solção injetável	HIPOLABOR	Frasco	45	14,00	630,00
	323	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml (2%) gel	HIPOLABOR	Tubo	23	4,90	112,70
	324	Cloridrato de lidocaína 100 mg/ml solução spray	HIPOLABOR	Frasco	750	51,38	38.535,00
	325	Cloridrato de metformina 500 mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	750	0,24	180,00
	326	comprimido Cloridrato de metformina 850 mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	375	0,21	78,75
	327	comprimido Cloridrato de metoclopramida 10 mg	SANOFI	Comprimido	150	0,21	31,50
	328	comprimido Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml	PHARLAB	Frasco	225	2,00	450,00
	329	solução oral Cloridrato de prometazina 25 mg	TEUTO	Comprimido	150	0,30	45,00
	330	comprimido Cloridrato de prometazina 25 mg/ml	HYPOFARMA	Ampola	750	4,00	3.000,00
	331	solução injetável Cloridrato de propranolol 40 mg	PHARLAB	Comprimido	38	0,10	3,80
	332	comprimido Cloridrato de tetraciclina 10 mg/g (1%)	CIFARMA	Capsula	45	20,01	900,45
		pomada oftálmica	PRATI	<u> </u>			
	333	Cloridrato de tetraciclina 500mg Cloridrato tiamina 300 mg Comprimido	DONADUZZI HIPOLABOR	Comprimido Comprimido	750 150	1,50 0,60	1.125,00 90,00
	335	Colagenase 0,6ui/g + clorafenicol	CRISTALIA	Bisnaga	263	17,00	4.471,00
	336	0,01g/g pomada Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme	HIPOLABOR	Bisnaga	600	2,40	1.440,00
	337	Dexametasona 4 mg comprimido	PRATI	Comprimido	263	0,44	115,72
L		compr	DONADUZZI			4,00	
\vdash	338 339	Dexametasona 0,5 mg/5ml elixir Digoxina 0,25 mg comprimido	FARMACE PHARLAB	Frasco Comprimido	450 75	0,30	1.800,00 22,50
	340	Dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sublingual	E.M.S	Comprimido	263	0,62	163,06
H	341	Dipirona 500 mg/ml solução injetável	FARMACE	Comprimido	5250	1,70	8.925,00
	342	Dipirona 500 mg comprimido	VITAMEDIC	Frasco	750	0,40	300,00
	343	Dipirona 500 mg/ml solução oral	NATULAB	Frasco	270	1,50	405,00
	344	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável	FARMACE	Ampola	38	1,78	67,64
	345	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	Comprimido	450	1,50	675,00
	346	Espironolactona 25 mg comprimido	GERMED	Comprimido	450	0,64	288,00
	347	Espironolactona 100 mg comprimido	GERMED	Comprimido	75	1,40	105,00
	348	Espinheira santa (maytenus ilicifolia mart) 60 mg a 90 mg	NATULAB	Capsula	2700	1,00	2.700,00
	349	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg comprimido	CIFARMA	Comprimido	1500	0,25	375,00
	350	Fluconazol 150 mg cápsula	VITAMEDIC	Comprimido	188	1,15	216,20
	351	Fosfato sódico de prednisolona 1 mg/ml solução oral	PRATI DONADUZZI	Frasco	375	9,50	3.562,50
	352	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml solução injetável	FARMACE	Ampola	3750	3,00	11.250,00
	353	Furosemida 40 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	150	0,09	13,50
	354	Furosemida 2ml 10 mg/ml solução injetável Ampola	FARMACE	Ampola	6000	1,90	11.400,00
	355	Glibenclamida 5 mg comprimido	GEOLAB	Comprimido	450	0,08	36,00
	356	Guaco (mikania glomerata spreng) xarope	HERBARIUM	Frasco	75	3,30	247,50
	357	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução injetável	CRISTALIA	Ampola	7500	20,00	150.000,00
	358	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	188	0,06	11,28
	359	Hidrocortisona 10mg/g creme	TEUTO	Tubo	150	20,00	3.000,00
	360	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral	AIRELA	Frasco	2625	3,10	8.137,50
	361	Ibuprofeno 300 mg comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	2625	0,30	787,50
	362	Ibuprofeno 600 mg comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	750	0,35	262,50
	363	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	VITAMEDIC	Frasco	225	3,00	675,00

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 12/07/2023 17:12:57 - IP com nº: 192.168.1.40 Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=500



364	Itraconazol 100mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	2625	0,90	2.362,50
365 366	Ivermectina 6mg comp Lactulose 667mg/ml	VITAMEDIC AIRELA	Comprimido Frasco	38 450	1,20 7,00	45,60 3.150,00
367	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg cápsula	ROCHE	Comprimido	450	2,00	900,00
368	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg comprimido	ROCHE	Comprimido	450	2,50	1.125,00
369	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	ROCHE	Comprimido	450	3,00	1.350,00
370	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg comprimido	ROCHE	Comprimido	450	2,40	1.080,00
371	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg comprimido	ROCHE	Comprimido	75	1,80	135,00
372	Loratadina 10mg comp	NEO QUIMICA	Comprimido	75	0,50	37,50
373	Loratadina 1mg/ml xarope	PRATI DONADUZZI	Frasco	7500	3,00	22.500,00
374	Losartana potássica 50 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	2625	0,10	262,50
375	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	150	0,15	22,50
376	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope	NATULAB	Frasco	4500	3,00	13.500,00
377	Maleato de enalapril 05 mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	4500	0,20	900,00
378	Maleato de enalapril 10 mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	5250	0,09	472,50
379	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	1125	0,16	180,00
380 381	Metildopa 500 mg comprimido Metildopa 250 mg comprimido	SANVAL SANVAL	Comprimido	750 375	1,80	1.350,00
301		PRATI	Comprimido	3/3	1,00	375,00
382	Metronidazol 100 mg/g (10%) gel vaginal	DONADUZZI	Bisnaga	2250	9,00	20.250,00
383	Metronidazol 250 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	3750	0,27	1.012,50
384	Nifedipino 10 mg comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	3750	0,23	862,50
385	Nifedipino 20 mg comprimido Nistatina 100.000 ui/ml suspensão	VITAMEDIC	Comprimido	150	0,34	51,00
386	oral Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g)	HIPOLABOR	Frasco	75	8,00	600,00
387	creme vaginal	HIPOLABOR	Bisnaga	113	11,00	1.243,00
388	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) gel	HIPOLABOR	Bisnaga	113	5,00	565,00
389	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g)	HIPOLABOR	Bisnaga	113	11,00	1.243,00
390	loção	HIPOLABOR	Frasco	750	7,00	5.250,00
391	Noretisterona 0,35 mg comprimido	BIOLAB	Comprimido	38	0,43	16,34
392	Óleo mineral - óleo para uso oral	FARMAX	Frasco	3375	4,20	14.175,00
393 394	Omeprazol 20 mg cápsula Paracetamol 200 mg/ml solução oral	PHARLAB	Capsula	225 3750	0,14 1,70	31,50
395	Paracetamol 500 mg comprimido	AIRELA HIPOLABOR	Frasco Comprimido	3750	0,19	6.375,00
396	Paracetamol 750 mg comprimido	PRATI	Frasco	15	0,19	712,50 3,75
397	Permetrina 50mg/ml (5%) loção	DONADUZZI RIO QUIMICA	Frasco	3000	2,50	7.500,00
398	Prednisona 5 mg comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	4500	0,20	900,00
399	Prednisona 20 mg comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	38	0,38	14,44
400	Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di - hidratado pó para solução oral	NATULAB	Envelope	750	0,90	675,00
401	Sinvastatina 20 mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	750	0,15	112,50
402	Sinvastatina 40 mg comprimido	PHARLAB	Comprimido	75	0,24	18,00
403	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) creme	PRATI DONADUZZI	Tubo	188	9,00	1.692,00
404	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml suspensão oral	VITAMEDIC	Frasco	150	8,50	1.275,00
405	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	VITAMEDIC	Comprimido	8	0,26	2,08
406	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml solução injetável	FRESENIUS	Frasco	8	4,98	39,84
407	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose aerossol oral Frasco	NATULAB	Frasco	750	10,00	7.500,00
408	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope	NATULAB	Frasco	750	3,00	2.250,00
409	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral	NATULAB	Frasco	5250	1,50	7.875,00
410	gts Sulfato ferroso 40 mg comprimido	NATULAB	Comprimido	375	0,09	33,75
	Água destilada para injeção - ampola					•
411	10 ml	EQUIPLEX	Ampola	75	0,75	56,25

19/23

412	Água destilada para autoclave - 5.000 ml	FORTSAN	Frasco	150	13,50	2.025,00	
413	Óleo cicatrizante com girassol a.g.e - 200 ml	RIO QUIMICA	Unidade	75	9,00	675,00	
414	Curativo hidrocoloide esteril 10 x 10 - unidade	CREMER	Unidade	75	14,00	1.050,00	
415	Curativo hidrocoloide esteril 15 x 15 - unidade	CREMER	Unidade	75	25,00	1.875,00	
416	Curativo hidrocoloide esteril 20 x 20 - unidade	CREMER	Unidade	225	25,02	5.629,50	
	Total do Lote V 466						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Saúde.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços .

Descrição dos produtos

3.3. Quantitativo por órgão participante

3.

Item

LOTE V FARMACIA BÁSICA - POSTOS DE SAÚDE

Unidade

Quantidade

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
276	Acetato de medroxiprogesteron a 50 mg/ml suspensão injetável	Ampola	225
277	Acetato de medroxiprogesteron a 150 mg/ml suspensão injetável	Ampola	225
278	Aciclovir 200 mg comprimido	Comprimido	450
279	Aciclovir 50 mg/g (5%) creme	Bisnaga	90
280	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Comprimido	525
281	Ácido ascórbico 100mg/ml injetavel	Ampola	225
282	Ácido fólico 5 mg comprimido	Comprimido	7500
283	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	1500
284	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	1800
285	Aledronato de sódio 10 mg	Comprimido	225
286		Comprimido	450
287	Ambroxol, cloridrato 3mg/ml	Frasco	450
288	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml	Frasco	600
289	Amoxilina 250mg+clavulanato 12,5mg/ml	Frasco	150
290	0 1	Frasco	225
291	Amoxicilina 500 mg cápsula	Capsula	2250
292	Anlodipino 5 mg comprimido	Comprimido	750
293	Anlodipino 10 mg comprimido	Comprimido	750
294	Atenolol 50 mg comprimido	Comprimido	750
295		Comprimido	750
296	Azitromicina 500 mg comprimido	Comprimido	2250
297	Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	1125
298	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó para suspensão injetável	Framp	150
299	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável	Framp	150
300	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral	Frasco	150
301	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml solução para inalação	Frasco	38
302	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml solução para inalação	Frasco	1500
303		Comprimido	225
304	Carbonato de cálcio 1.250 mg (500mg de cálcio)	Comprimido	1125
305	Carvedilol 3,125 mg comprimido	Comprimido	1125
306	Carvedilol 6,25 mg comprimido	Capsula	1500
307	Cefalexina 500 mg cápsula	Frasco	300
308	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral	Frasco	113
309	Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável	Ampola	113
310	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável	Frasco	75
311	Cetoconazol 20mg/g xampu	Frasco	600
312	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	Comprimido	150
313	Complexo b solução injetavel	Ampola	75
314	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) solução nasal	Frasco	450
315	Cloreto de sódio 0,9% (0,154 meq/ml) solução injetável	Frasco	225
316	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado	Frasco	300
317	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml sistema fechado	Frasco	450
318	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml sistema fechado	Frasco	113
319	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável	Ampola	150
320	Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido	Comprimido	60
321	Cloridrato de bupivacaína 2,5 mg/ml (0,25%) solução injetável	Ampola	60
	Cloridrato de bupivacaína 5 mg/ml (0,50%) solução injetável	Ampola	45
323	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável	Ampola	38
324	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml (2%) solção injetável	Frasco	45
325	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml (2%) gel	Tubo	23
326	Cloridrato de lidocaína 100 mg/ml solução spray	Frasco	750
327	Cloridrato de metformina 500 mg comprimido	Comprimido	750
	Observation to the entire of the control of the con	Comprimido	375
328	Cloridrato de metformina 850 mg comprimido	Comprimido	3/3

330	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml solução oral	Frasco	225
331	Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	Comprimido	150
332	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml solução injetável	Ampola	750
333		Comprimido	38
334	Cloridrato de tetraciclina 10 mg/g (1%) pomada oftálmica	Capsula	45
335	Cloridrato de tetraciclina 500mg	Comprimido	750
336	Cloridrato tiamina 300 mg Comprimido	Comprimido	150
337	Colagenase 0,6ui/g + clorafenicol 0,01g/g pomada	Bisnaga	263
338	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme	Bisnaga	600
339	Dexametasona 4 mg comprimido compr	Comprimido	263
340	Dexametasona 0,5 mg/5ml elixir	Frasco	450
341		Comprimido	75
	Digoxina 0,25 mg comprimido		
342	Dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sublingual	Comprimido	263
343	Dipirona 500 mg/ml solução injetável	Comprimido	5250
344	Dipirona 500 mg comprimido	Frasco	750
345	Dipirona 500 mg/ml solução oral	Frasco	270
346	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável	Ampola	38
347	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável	Comprimido	450
348	Espironolactona 25 mg comprimido	Comprimido	450
349	Espironolactona 100 mg comprimido	Comprimido	75
350	Espinheira santa (maytenus ilicifolia mart) 60 mg a 90 mg	Capsula	2700
351	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg comprimido	Comprimido	1500
352	Fluconazol 150 mg cápsula	Comprimido	188
	0		
353	Fosfato sódico de prednisolona 1 mg/ml solução oral	Frasco	375
354	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml solução injetável	Ampola	3750
355	Furosemida 40 mg comprimido	Comprimido	150
356	Furosemida 2ml 10 mg/ml solução injetável Ampola	Ampola	6000
357	Glibenclamida 5 mg comprimido	Comprimido	450
358	Guaco (mikania glomerata spreng) xarope	Frasco	75
359	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml solução injetável	Ampola	7500
360	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comprimido	188
361	Hidrocortisona 10mg/g creme	Tubo	150
362	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral	Frasco	2625
363	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Comprimido	2625
364	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Comprimido	750
365	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	Frasco	225
	· • •		2625
366	Itraconazol 100mg	Comprimido	
367	Ivermectina 6mg comp	Comprimido	38
368	Lactulose 667mg/ml	Frasco	450
369	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg cápsula	Comprimido	450
370	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg comprimido	Comprimido	450
371	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	Comprimido	450
372	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg comprimido	Comprimido	450
373	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg comprimido	Comprimido	75
374	Loratadina 10mg comp	Comprimido	75
375	Loratadina 1mg/ml xarope	Frasco	7500
376	Losartana potássica 50 mg comprimido	Comprimido	2625
377	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	Comprimido	150
378	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope	Frasco	4500
379	Maleato de enalapril 05 mg comprimido	Comprimido	4500
380	Maleato de enalapril 03 mg comprimido Maleato de enalapril 10 mg comprimido	Comprimido	5250
	1 0 1		
381	Maleato de enalapril 20 mg comprimido	Comprimido	1125
382	Metildopa 500 mg comprimido	Comprimido	750
383	Metildopa 250 mg comprimido	Comprimido	375
384	Metronidazol 100 mg/g (10%) gel vaginal	Bisnaga	2250
385	Metronidazol 250 mg comprimido	Comprimido	3750
386	Nifedipino 10 mg comprimido	Comprimido	3750
387	Nifedipino 20 mg comprimido	Comprimido	150
388	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral	Frasco	75
389	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme vaginal	Bisnaga	113
390	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) gel	Bisnaga	113
391	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme	Bisnaga	113
392	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) loção	Frasco	750
393	Noretisterona 0,35 mg comprimido	Comprimido	38
394	Óleo mineral - óleo para uso oral	Frasco	3375
395	Omeprazol 20 mg cápsula	Capsula	225
396	Paracetamol 200 mg/ml solução oral	Frasco	3750
397	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimido	3750
398	Paracetamol 750 mg comprimido	Frasco	15
399	Permetrina 50mg/ml (5%) loção	Frasco	3000
400	Prednisona 5 mg comprimido	Comprimido	4500
401	Prednisona 20 mg comprimido	Comprimido	38
402	Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato	Envelope	750
	de sódio di- hidratado pó para solução oral	·	
403	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	750
404	Sinvastatina 40 mg comprimido	Comprimido	75
405	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) creme	Tubo	188
406	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml suspensão oral	Frasco	150
	1 - 5 - 2		

Assinado eletronicamente por: Fernando de Sousa - CPF: ***.239.163-** em 12/07/2023 17:12:57 - IP com n°: 192.168.1.40 Autenticação em: www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=500



407	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	Comprimido	8
408	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml solução injetável	Frasco	8
409	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose aerossol oral Frasco	Frasco	750
410	Sulfato ferroso 5 mg/ml xarope	Frasco	750
411	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral gts	Frasco	5250
412	Sulfato ferroso 40 mg comprimido	Comprimido	375
413	Água destilada para injeção - ampola 10 ml	Ampola	75
414	Água destilada para autoclave - 5.000 ml	Frasco	150
415	Óleo cicatrizante com girassol a.g.e - 200 ml	Unidade	75
416	Curativo hidrocoloide esteril 10 x 10 - unidade	Unidade	75
417	Curativo hidrocoloide esteril 15 x 15 - unidade	Unidade	75
418	Curativo hidrocoloide esteril 20 x 20 - unidade	Unidade	225

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/202 1.
- 4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entid ade não participante.
- 4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento , independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteri ormente assumidas
- 4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em at é noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorroga da.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
 - 6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
 - 6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
- 6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
- 6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marc a registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- 6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assu mido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.
- 6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/20 21, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



- 8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
 - 8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;
 - 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 , ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
 - 8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que p rejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 8.3.1. por razão de interesse público; ou
 - 8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratua I, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
- 9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando -se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 004/2021.
- 10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 004/2021, Decreto nº 005/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Nova dos Martírios - MA., 11 de julho de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: Lana Amaral Nunes Vieira Secretária Municipal de Saúde Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:
Matheus de Castro Feitosa
CPF № 046.321.483-85
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ № 19.917.154/0001-70

